

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Abertura das Propostas: 28/08/2019 às 13:00h

Sessão Pública de Disputa: 28/08/2019 às 14:00h

TCEES
4940/2019

SRP?
 Sim Não

Exclusivo ME/EPP: SIM

Objeto:

Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de livros técnico-científicos para atualização e ampliação do acervo da biblioteca do TCEES, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

Critério de formulação das propostas: Valor global

Valores Máximos admitidos:

Lote 01: R\$ 9.990,23 (nove mil, novecentos e noventa reais e vinte e três centavos).

Prazo para envio da proposta/documentação:

Até às 18:00h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública de Disputa.

Amostra/Demonstração?

Sim Não

Observações importantes

Por ocasião da oferta das propostas no sistema licitações-e, somente será classificado para a fase de lances o licitante que consignar, na forma expressa no sistema eletrônico **o valor total do lote respeitando-se o valor máximo admitido**, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, **sob pena de desclassificação imediata**.

O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no endereço www.tce.es.gov.br, selecionando as opções **Portal da Transparência > Licitações e Contratações > Licitações > Pregão Eletrônico**.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

PREÂMBULO

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, localizado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, torna público que realizará procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, regras gerais do Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 618/2012, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria-N nº 41/2019, de 04 de abril de 2019.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Eletrônico

2 - Processo Administrativo nº 4940/2019

3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO.

4 - Objeto: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada no fornecimento de livros técnico-científicos para atualização e ampliação do acervo da biblioteca do TCEES, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de Referência) deste Edital.

II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 8h do dia 19/08/2019.**

3 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 13h00 do dia 28/08/2019.**

4 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **às 13h00 do dia 28/08/2019.**

5 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 14h00 do dia 28/08/2019.**

6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

III - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

1 – Os interessados em participar do certame deverão retirar o edital nos sites www.tce.es.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico pregao@tce.es.gov.br.

3 - Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública ao Núcleo de Gestão do Conhecimento - NGC, cujas informações poderão ser prestadas pelo servidor **Marcos Rogério Bozzi da Luz**, através do telefone (27) 3334-7650 ou e-mail marcos.bozzi@tce.es.gov.br;

4 - Nos *sítes* www.tce.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br serão disponibilizadas outras informações que o Pregoeiro julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultá-los com frequência.

5 - A impugnação do edital deverá ser promovida exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico pregao@tce.es.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

6 - A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como a formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

7 - A impugnação do edital deverá conter a indicação do interessado ou quem o represente, endereço completo, telefone e e-mail.

8 - A impugnação do edital deverá conter data e assinatura do interessado ou seu representante, assim como o documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

9 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

10 - No caso de acolhimento da impugnação, o Edital será alterado e será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar deste Pregão somente os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto deste certame, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, sendo vedada a participação de empresário ou de sociedade empresária:

a) suspenso(a) de licitar e impedida de contratar com o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo durante o prazo da sanção aplicada;

b) impedido(a) de licitar e contratar com o Estado do Espírito Santo, durante o prazo da sanção aplicada;

- c) declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta será feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- d) que incidir no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- e) proibido(a) de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;
- f) que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata;
- g) proibido(a) de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- h) que esteja constituída sob a forma de consórcio, no caso de sociedade empresária;
- i) que atue na forma de cooperativa.

2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito às penalidades cabíveis.

3 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão dados aos licitantes através do campo mensagens do respectivo Pregão Eletrônico no sistema licitações-e, ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

V - CREDENCIAMENTO

1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico constante no *site* www.licitacoes-e.com.br, os interessados na licitação deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil S/A, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento e regulamento, como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TCEES responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante, assim como a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4 – A ausência de credenciamento tempestivo junto ao provedor do sistema para a participação na disputa é de inteira responsabilidade do licitante.

VI - PROPOSTA DE PREÇO

1 - O licitante deverá encaminhar a proposta, exclusivamente através do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

2 – A proposta de preços a ser cadastrada no sistema eletrônico deverá conter **O VALOR GLOBAL DO LOTE**, respeitando-se o limite máximo admitido, já considerados e inclusos todos os tributos, frete(s), tarifas e demais despesas decorrentes da contratação, **sob pena de desclassificação imediata**.

3 - No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

4 – NÃO SERÁ CLASSIFICADA PARA A ETAPA DE LANCES A PROPOSTA COM VALORES SUPERIORES A R\$ 9.990,23 (nove mil, novecentos e noventa reais e vinte e três centavos).

5 - A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será devidamente verificada na etapa de habilitação, conforme o estabelecido neste edital.

6 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou à elaboração independente de proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7 - Até o limite para o acolhimento das propostas, o licitante poderá retirá-la ou substituí-la.

8 - As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no edital.

9 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer todos os materiais em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10 - Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

VII - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

1 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2 - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1 - A abertura da sessão pública ocorrerá no *site* do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br na data e na hora indicadas na CLÁUSULA II deste Edital.

2 - A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que no ambiente eletrônico da sala de disputa somente o Pregoeiro enviará mensagens.

3 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 - Após o fim da disputa eletrônica, qualquer licitante poderá ter acesso aos documentos entregues pela arrematante, mediante simples requerimento dirigido ao pregoeiro através do e-mail informado na cláusula III, item 2 deste Edital.

IX - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

1 - Aberta a etapa competitiva, no ambiente eletrônico da sala de disputa, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos.

2 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

3 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento, respectivo horário de registro e valor.

4 - Durante a etapa de lances, o sistema informará, em tempo real, o valor do menor lance de cada licitante, mantendo-se em sigilo a identificação do(s) ofertante(s).

5 - O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer outro válido para o lote.

6 – Por ocasião da avaliação das propostas encaminhadas e durante etapa de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja simbólico, irrisório, de valor zero, ou considerado desproporcional em relação aos demais e ao objeto licitado.

7 - Durante a etapa de lances o Pregoeiro acionará no sistema o início do tempo randômico/aleatório, cuja duração poderá ser de até 30 (trinta) minutos, tempo durante o qual ainda será possível o encaminhamento de lances.

8 - O encerramento do tempo randômico/aleatório será feito automaticamente pelo sistema.

9 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese do licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

10 - Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos. O Pregoeiro, quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

11 - No caso da desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no *site* www.licitacoes-e.com.br.

12 - As etapas seguintes serão realizadas fora da “sala de disputa” através do “acesso identificado”.

X - DA NEGOCIAÇÃO

1 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta pelo sistema eletrônico ao licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida condição mais vantajosa para o TCEES.

2 - A negociação será realizada através do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

1 - O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance ou ao valor renegociado **até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública**, por meio da opção “DOCUMENTOS” ou “ANEXOS DE PROPOSTAS” do sistema “Licitações-e”, por meio do protocolo deste TCEES ou enviados para o e-mail pregao@tce.es.gov.br, sob pena de desclassificação.

1-A - Se enviados por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento da caixa postal eletrônica.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema “Licitações-e” devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - A proposta de preço deverá atender aos seguintes requisitos:

a) ser digitada, preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante, sem emendas e rasuras, com todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais, obrigatoriamente em real, contendo data, assinatura do representante legal e rubrica em todas as folhas;

b) deve informar a razão social, número do CNPJ, endereço completo, telefone/fac-símile, e-mail, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante;

c) devem estar inclusos nos preços propostos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da contratação.

d) deve informar a validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização da sessão pública do Pregão;

e) ser apresentada na forma da planilha constante do Anexo I.I do Termo de Referência;

4 - O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e solicitará manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

5 - O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do TCEES para orientar sua decisão.

6 - Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7 - Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços, por meio de documentos.

8 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários necessitarem de ajustes aos valores estimados pelo TCEES, ou ainda haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

9 - Em caráter de diligência, os arquivos remetidos através da opção "DOCUMENTOS" do sistema "Licitações-e" poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos

deverão ser encaminhados ao setor Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

10 - O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação acima indicada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11 - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

12 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

XII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos de habilitação elencados abaixo deverão ser remetidos **até às 18h do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública**, por meio da opção “DOCUMENTOS” ou “ANEXOS DE PROPOSTAS” do sistema “Licitações-e”, por meio do protocolo deste TCEES ou enviados para o e-mail pregao@tce.es.gov.br, sob pena de inabilitação.

1-A - Se enviados por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento da caixa postal eletrônica.

2 - Todos os documentos inseridos no sistema “Licitações-e” devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

3 - O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos através da opção “DOCUMENTOS” do sistema “Licitações-e” sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor CPL/Pregão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, situado na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, CEP.: 29.050-913, Vitória/ES, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - Certidão Conjunta PGFN e RFB;

c) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

d) prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

5.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PREVIDÊNCIA SOCIAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).

5.4 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 - Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível com as características indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 1.

6.2 - O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.

6.3 - O TCEES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

7 - REGULARIDADE SOCIAL

8.1 - A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO 4 (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

8 - DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

8.1 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo a participação do licitante no certame, através da DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA - ANEXO 3 (MODELO).

9 – REGULARIDADE FISCAL DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observadas as seguintes regras:

a) a licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006;

c) o prazo a que se refere o inciso anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

d) a formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10- COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

10.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 2 (MODELO) e a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

10.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

10.3 - Caso o licitante não seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar:

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, cópia do contrato social e suas alterações.

10.4 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

11 – DECLARAÇÕES FIRMADAS NOS ANEXOS

11.1 – A ausência de qualquer dos anexos contidos neste Edital importará em imediata inabilitação do licitante.

XIII - RECURSOS

1 – Os licitantes serão avisados no próprio sistema com a antecedência mínima de 3 horas sobre o horário em que a licitante arrematante será declarada vencedora no sistema.

2 - Declarado o vencedor, no prazo de 30 minutos, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso, declarando de forma sucinta e clara TODOS os motivos que comporão as razões recursais.

3 - A falta de manifestação no prazo acima estabelecido importará na decadência do direito recursal e autorizará o Pregoeiro a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

4 - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

5 - O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, através da opção “DOCUMENTOS” do sistema eletrônico, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

6 - Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

7 – Se as razões de recurso forem consideradas protelatórias, o pregoeiro não conhecerá do recurso e a empresa licitante ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8 - Os recursos serão decididos pela autoridade superior deste TCEES.

9 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior do TCEES.

2 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior do TCEES.

XV - ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

1 – Vide item 4, 5, 6 e 8 do Termo de Referência – ANEXO 1.

XVI - DO PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados na forma do item 14 do Termo de Referência e das disposições contidas na minuta contratual.

XVII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de descumprimentos da contratação que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;

b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido da Ordem de Fornecimento, nos casos de descumprimento do prazo para entrega do objeto, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) Multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da contratação, pela recusa em fornecer o(s) produto(s) adjudicado(s);

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o TCEES por um período de até dois (dois) anos, no caso de recusa em fornecer os produtos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 2 (dois) anos.

13.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCE-ES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.4.1 - Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio;

13.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do TCE-ES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

2 - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 - É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do TCEES para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4 - Cabe ao Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 2 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO).

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

Vitória, 15 de agosto de 2019.

Daniel Santos de Sousa
Pregoeiro Oficial

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

1.1 - Aquisição de Livros Técnico-Científicos, visando a atualização e ampliação do Acervo da Biblioteca do TCE-ES.

2. DO OBJETIVO

2.1 - Aquisição de publicações de natureza técnico-científica com edições atualizadas para composição do Acervo da Biblioteca de modo a garantir aos membros e servidores deste Tribunal o pleno acesso ao conhecimento atualizado para suporte a suas atividades organizacionais.

2.2 - Atender as necessidades e expectativas dos usuários da Biblioteca com relação às informações demandadas.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A seleção e a aquisição de material bibliográfico jurídico são processos subordinados aos objetivos institucionais e aos recursos disponíveis e justifica-se pela rápida obsolescência desse tipo de informação, em decorrência da constante desatualização da legislação, alterando automaticamente o conjunto sistemático do Direito. Desse modo, a adequação permanente do acervo ao nosso público de interesse, por meio de um processo de seleção e aquisição fundamentado nas necessidades de nossos clientes/usuários, é condição necessária ao cumprimento da missão institucional do TCE-ES de gerar benefícios para a sociedade;

3.2 - Esta contratação visa contribuir para o aperfeiçoamento e atualização técnico-profissional dos membros e servidores deste Tribunal de Contas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - As especificações e quantidades de itens objeto desta contratação constam na SELEÇÃO DE ITENS BIBLIOGRÁFICOS PARA AQUISIÇÃO 2019, conforme **ANEXO I** deste Termo de Referência.

5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser realizada no Núcleo de Almoxarifado E Patrimônio – NAP do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, localizado na Rua José Alexandre Buaiz nº 157, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29.050-913;

5.2 - Os produtos deverão ser entregues em conformidade com a proposta de preço vencedora do certame, atendendo as especificações deste Termo de Referência;

5.2.1 - Deverão estar devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;

5.3 - Os **livros deverão estar com suas edições devidamente atualizadas**, respeitando as quantidades e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

5.3.1 - Caso o título encontre-se esgotado, a CONTRATADA deverá apresentar carta fornecida pela Editora, informando ao TCE-ES tal fato;

5.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, e apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

5.5 - O descarregamento dos produtos ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO

6.1 - O prazo de garantia deverá ser mínima de 12 (doze) meses, em caso de erro gráfico e/ou de página ou folha em branco, a contar do recebimento definitivo pelo TCEES.

7. DA AMOSTRA

7.1 - Não se exigirá apresentação de amostra dos produtos ofertados.

8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 - Os livros deverão ser entregues no **prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, no NAP – Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio do TCE-ES em dias úteis no horário das 12h às 18h, podendo ser prorrogável a critério do CONTRATANTE;

8.1.1 - A data e horário da entrega deverão ser agendados com o NAP por e-mail (nap.servidores@tce.es.gov.br) ou por telefone (27) 3334-7609;

8.2 - Os livros serão recebidos PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para verificação da conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;

8.3 - O recebimento provisório dos livros não implica a aceitação dos mesmos;

8.4 - Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, e apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.5 - Somente após a verificação de conformidade com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento provisório

8.6 - O recebimento definitivo do(s) livro(s), não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela execução da contratação e pelo perfeito estado do(s) produto(s) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua efetiva utilização.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização do recebimento do objeto contratado será realizada por servidor formalmente designado pela Administração do TCEES;

9.2 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do TCEES e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer inconsistência.

10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O Núcleo de Gestão do Conhecimento – NGC, será responsável pelo acompanhamento da contratação, e deverá informar ao preposto da contratada, toda e qualquer irregularidade encontrada no fornecimento.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1 - Realizar a entrega do(s) Livros(s) adquirido(s) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e nas demais condições estabelecidas no processo licitatório;

11.2 - Substituir os livros que não correspondam às especificações exigidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;

11.3 - Manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, para representá-la sempre que for necessário;

11.4 - Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega dos produtos;

11.5 - Arcar com as despesas para a entrega do objeto contratado no local indicado pelo Tribunal de Contas-TCEES;

11.6 - Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

11.7 - Arcar com todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução da contratação, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e 11.8

- Manter, durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei nº 8.666/1993.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1 - Exercer a fiscalização da entrega dos produtos adquiridos;

- 12.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;
- 12.3 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- 12.4 - Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- 12.5 - Rejeitar os livros que estejam em desacordo com as especificações e condições estipuladas;
- 12.6 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- 12.7 - Efetuar o pagamento no prazo legal, mediante a apresentação dos documentos fiscais, após o atesto da(s) respectivas(s) fatura(s).

13. DAS PENALIDADES

13.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a entrega do objeto contratado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de descumprimentos da contratação que não gerem prejuízo para o CONTRATANTE;
- b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor não atendido da Ordem de Fornecimento, nos casos de descumprimento do prazo para entrega do objeto, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da contratação, pela recusa em fornecer o(s) produto(s) adjudicado(s);
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com o TCEES por um período de até dois (dois) anos, no caso de recusa em fornecer os produtos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa, por um período de até 2 (dois) anos.

13.2 - Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

13.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo TCEES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.4.1 - Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA **48 (quarenta e oito) horas** após o seu envio

13.5 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13.6 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Conselheiro Presidente do TCEES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento serão efetuados mediante o fornecimento ao TCEES de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no **prazo de 20 (vinte) dias corridos** após a respectiva apresentação;

14.2 - Após o prazo acima mencionado será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{0,33}{100} \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

14.3 - A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de CREDENCIAMENTO e acolhidos nos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

14.4 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicada ao TCEES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

14.5 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido;

14.6 - No texto da Nota Fiscal deverão constar, obrigatoriamente, o número do processo e do procedimento da licitação, o(s) produto(s) e as editoras;

14.7 - O TCEES poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

14.8 - O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, no Banco _____, Agência nº _____, Conta Corrente nº _____, ficando a CONTRATADA responsável por avisar qualquer alteração das informações bancárias;

14.9 - Para a efetivação do pagamento a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão à conta da Ação XXXX, Elemento de Despesa XXXXXX do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

16. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

16.2 - Será vencedora a proposta de **MENOR VALOR**, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

16.3 - Na proposta de preço devem estar incluídas todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

16.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - As especificações técnicas, objetivos e justificativa foram elaboradas pelo Núcleo de Gestão do Conhecimento - NGC, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pelo servidor Marcos Rogério Bozzi da Luz, através do telefone (27) 3334-7650 ou e-mail marcos.bozzi@tce.es.gov.br;

17.2 – A Secretaria de Contratações - SCT foi responsável pela elaboração do Termo de Referência, cujos esclarecimentos e informações poderão ser prestadas pelo servidor Paulo Henrique Resende Marques através do telefone (27) 3334-7672/7829 ou e-mail paulo.marques@tce.es.gov.br

ANEXO I.I

SELEÇÃO DE ITENS BIBLIOGRÁFICOS PARA AQUISIÇÃO 2019				
ITEM	AUTOR	TÍTULO	EDITORA	QUANT.
1	ABRAHAM, Marcus	Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada	Gen/Forense	1
2	ALCANTARA, Alexandre de Oliveira; MORAES, Guilherme Peña de; ALMEIDA, Luiz Cláudio Carvalho de	Estatuto do Idoso: Comentários à Lei 10.741/2003	Foco Editora	1
3	ALEXANDRE, Ricardo	Direito Tributário Esquemático	Juspodivm	1
4	ALTOUNIAN, Cláudio Sarian; SOUZA, Daniel Luiz de; LAPA, Leonard Renne Guimarães	Gestão e Governança Pública Para Resultados uma Visão Prática	Fórum	1
5	AMADO, Frederico	Direito Ambiental Esquemático	Juspodivm	1
6	AMARAL, Renato Rossato; BOLFARINI, Isabella Christina da Mota; FALEIROS, Juliana Leme; SMANIO, Gianpaolo Poggio	Políticas Públicas no Brasil – Trajetórias, Conquista e Desafios	Lumen Juris	1
7	ARBACHE, Ana Paula; DUTRA, Denize Athayde	Recursos humanos: transformando pela gestão	FGV	1
8	ARÚJO, José Henrique Mouta; CUNHA, Leonardo Carneiro da; RODRIGUES, Marco Antonio	Coleção Repercussões do Novo CPC - V.3 - FAZENDA PÚBLICA	Juspodivm	1
9	ASSIS, Olney Queiroz; KUMPEL, Vitor Frederico	Noções Gerais de Direito e Formação Humanística	YK Editora	1
10	BENSOUSSAN, Fabio Guimarães; GOUVÊA, Marcus de Freitas	Manual de Direito Econômico	Juspodivm	1
11	BITENCOURT, Cezar Roberto	Tratado de Direito Penal: Parte Geral Vol. 1	Saraivajur	1
12	BITTAR, Eduardo C. B.; ALMEIDA, Guilherme Assis de	Curso de Filosofia do Direito	Atlas	1
13	BRAGA NETO, Felipe Peixoto	Manual de Direito do Consumidor – A Luz da Jurisprudência do STJ	Juspodivm	1
14	BÜENO, Cássio Scarpinella	Manual De Direito Processual Civil - Volume Único	Saraivajur	1
15	CARVALHO FILHO, José dos Santos	Manual de Direito Administrativo	Atlas	1
16	CHRISPINO, Alvaro	Introdução ao Estudo Das Políticas Públicas	FGV	1
17	CIANCIARULLO, Tamara Iwanow; BONINI, Luci Mendes de Melo	Políticas Públicas - Estudos e Casos	Ícone	1
18	COASE, Ronald Harry	A Firma, o Mercado e o Direito	Forense	1
19	CORIAT, Benjamin	Pensar pelo avesso	Revan	1
20	CUNHA, Rogério Sanches	Manual de Direito Penal – Parte Especial - Volume único	Juspodivm	1
21	CUNHA, Rogério Sanches	Manual de Direito Penal – Parte Geral - Volume único	Juspodivm	1
22	DELLORE, Luiz; GAJARDONI, Fernando da Fonseca; ROQUE, Andre Vasconcelo; OLIVEIRA Jr, Zulmar Duarte	Execução e Recursos - Comentários ao CPC de 2015 - Vol. 3	Método	1
23	DELLORE, Luiz; GAJARDONI, Fernando da Fonseca; ROQUE, Andre Vasconcelo; OLIVEIRA Jr, Zulmar Duarte	Processo de Conhecimento e Cumprimento de Sentença-Comentários ao CPC de 2015-Vol. 2	Método	1
24	DELLORE, Luiz; GAJARDONI, Fernando da Fonseca; ROQUE, Andre Vasconcelo; OLIVEIRA Jr, Zulmar Duarte	Teoria Geral do Processo - Comentários ao CPC de 2015 - Vol. 1	Método	1
25	DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda	Políticas Públicas: Princípios, Propósitos e Processos	Atlas	1
26	DIAS, Feliciano Alcides	Análise Econômica da Arbitragem	Lumen Juris	1
27	FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu	Lições de Direito Econômico	Forense	1
28	GABRIEL,Martha	Você, Eu e Os Robôs - Pequeno Manual do Mundo Digital	Atlas	1
29	GARCIA, Leonardo	Código de Defesa do Consumidor Comentado	Juspodivm	1
30	GIACOMONI,James	Orçamento Público	Atlas	1
31	GOMES, Frederico Yokota Choucair	Análise Econômica da Responsabilidade dos administradores de S/A	Lumen Juris	1
32	GONÇALVES, Victor Eduardo Rios; BALTAZAR JUNIOR, José Paulo	Legislação Penal Especial Esquemático	Saraivajur	1
33	GRAMLING, Audrey; RITTENBERG, Larry; JOHNSTONE, Karla	Auditoria	Cengage	1
34	GRUBER, Jonathan	Finanças Públicas e Política Pública	LTC	1
35	HARTMANN, Rodolfo	Novo Código de Processo Civil Comentado	Impetus	1
36	ISIDRO, Antonio	Gestão Pública INOVADORA: um guia para a inovação no setor público	CRV	1
37	JANUZZI, Paulo de Martino	Indicadores Sociais no Brasil: conceitos, fontes de dados e aplicações	Alínea	1
38	JANUZZI, Paulo de Martino	Monitoramento e Avaliação de Programas Sociais: Uma Introdução aos Conceitos e Técnicas	Alínea	1
39	KNAFLIC, Cole Nussbaumer	Storytelling com Dados: um guia sobre visualização de dados para profissionais de negócio	Alta Books	1
40	LEITE, Harrison	Manual de Direito Financeiro	Juspodivm	1
41	LENCIONI,Patrick	Os 5 Desafios das Equipes - Uma História Sobre Liderança	Sextante/GMT	1
42	LIMA, Renato Brasileiro de	Manual de Processo Penal – Vol. Único	Juspodivm	1
43	LIMA, Renato Brasileiro de	Legislação Criminal Especial Comentada	Juspodivm	1
44	MARTINS, Guilherme Magalhães; HOUAISS, Livia Pitelli Zamarian	Estatuto da Pessoa com Deficiência. Comentários à Lei 13.146/2015	Foco Jurídico	1
45	MASSON, Cleber; ANDRADE, Adriano; MACHADO, Rafael; ANDRADE, Landolfo; LINO, Gabriel; RIBEIRO, Lauro	Interesses Difusos E Coletivos - Vol. 2	Método	1
46	MASSON, Nathalia	Manual de Direito Constitucional	Juspodivm	1
47	MATTOS, Paulo Todescan Lessa	Direito Regulação Economia – Estudos para debate Brasileiro - FGV	Revista 303	1
48	MAZZUOLI, Valério de Oliveira	Curso de Direito Internacional Privado	Forense	1
49	MAZZUOLI, Valério de Oliveira	Curso de Direito Humanos	Método	1
50	MELO, Adriana; ABELHEIRA,Ricardo	Design Thinking & Thinking Design - Metodologia, Ferramentas e Uma Reflexão Sobre o Tema	Novatec	1
51	MICKLETHWAT, John; WOOLDRIDGE, Adrian	A Quarta Revolução: A Corrida Global Para Reinventar o Estado	Portfólio Penguin	1
52	MITCHELL,Ryan	Web Scraping Com Python: Coletando Dados na Web Moderna	Novatec	1
53	MONTALVÃO, Bernardo	Noções Gerais de Direito e Formação Humanística	Juspodivm	1
54	Montesquieu	O Espírito das Leis	Saraiva	1
55	NETTO, Agostinho do Nascimento	Análise Econômica do Direito à Elisão Fiscal	Lumen Juris	1
56	NEVES, Daniel Amorim Assumpção; OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende	Manual de Improbidade Administrativa	Método	1
57	NOVELINO, Marcelo	Curso de Direito Constitucional	Juspodivm	1
58	OLIVEIRA, Eugênio Pacielli de FISCHER, Douglas	Comentários ao Código de Processo Penal e sua Jurisprudência	Atlas	1
59	OLSSON, Gustavo André	Análise Econômica do Direito Penal e Teorias Sistemática	Juruá	1
60	PACELLI, Giovanni	Contabilidade Pública 3D	Juspodivm	1
61	PAIVA, Paulo; MENDES, Gilmar	Políticas Públicas No Brasil - Uma Abordagem Institucional	Saraivajur	1
62	PATRICIO, Miguel Carlos Teixeira	Análise Econômica da Litigância	Almedina	1
63	PEREIRA, Carmem Leticia da Maia; CUNHA, Mariana Forbeck; POZZOBON, Thayse Cristine	A Análise Econômica do Direito e as Relações Jurídicas Atuais: aspectos e reflexões	Editora CRV	1
64	PINTO, Elida Graziane; SARLET, Ingo Wolfgang; PEREIRA JUNIOR, Jessé Torres; OLIVEIRA, Odilon Cavallari de	Política Pública e Controle - Um diálogo interdisciplinar em face da Lei nº 13.655/2018, que alterou a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro	Fórum	1
65	PISCITELLI, Tathiane	Direito Financeiro	Método	1
66	PORTELA, Paulo Henrique Gonçalves	Direito Internacional Público e Privado - Incluindo Noções de Direitos Humanos e Comunitário	Juspodivm	1
67	RAMOS FILHO, Carlos Alberto de Moraes	Direito Financeiro Esquemático	Saraivajur	1
68	RAMOS, Andre de Carvalho	Processo Internacional de Direitos Humanos	Saraiva	1
69	RAMOS, André Luiz Santa Cruz	Direito Empresarial Esquemático	Método	1
70	RIBEIRO, Marcia Carla Pereira; DOMINGUES,Victor Hugo; KLEIN, Vinicius	Análise Econômica do Direito: justiça e desenvolvimento	Editora CRV	1
71	ROSENBERG,Marshall B.	Comunicação Não - Violenta - Técnicas Para Aprimorar Relacionamento Pessoais e Profissionais	Ágora	1
72	SADDY, André	Formas de Atuação e Intervenção do Estado Brasileiro na Economia	Lumen Juris	1
73	SCHIMITT, Ricardo Augusto	Sentença Penal Condenatória	Juspodivm	1
74	SECCHI, Leonardo	Políticas Públicas – Conceitos, esquemas de análise, casos práticos	Cengage	1
75	SECCHI, Leonardo	Análise de Políticas Públicas - Diagnóstico de Problemas, Recomendação de Soluções	Cengage	1
76	SEIXAS, Luiz Felipe Monteiro	Tributação, Finanças Públicas e Política Fiscal: Uma análise sob a ótica do Direito e Economia	Lumen Juris	1
77	SERAU JUNIOR, Marco Aurélio	Economia e Seguridade Social Análise Econômica do Direito – Seguridade Social	Juruá	1
78	SILVA, Moacir Marques da	Lei de Responsabilidade Fiscal: Enfoque Jurídico e Contábil Para os Municípios	Atlas	1
79	SUMARVA, Paulo	Criminologia - Teoria e Prática	Impetus	1
80	SWEIGART, Ai	Automatize tarefas maçantes com Python: programação prática para verdadeiros iniciantes	Novatec	1
81	Thaler,Richard H.	Misbehaving - A Construção Da Economia Comportamental	Intrínseca	1
82	THOMÉ, Romeu	Manual de Direito Ambiental	Juspodivm	1
83	TORRES, Ricardo Lobo	Curso De Direito Financeiro e Tributário	Processo	1
84	TORRES, Ronny Charles L.; BARCELOS, Dawsison	Licitações e Contratos nas Empresas Estatais	Juspodivm	1
85	WEBER, Max	O Direito na Economia e na Sociedade	Ícone	1

VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA O LOTE: R\$ 9.990,23 (nove mil, novecentos e noventa reais e vinte e três centavos).

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

[] Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Vitória, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declara sob as penas da lei a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico nº 21/2019.

Vitória, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 4

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019**

Declaro para os fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Vitória , ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2019

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Vitória, ____ de _____ de 2019.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____